



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI Nº

LEI COMPLEMENTAR Nº 149/2007..

AUTOR: LUIZ CARLOS DE AGUIAR.

Súmula:- A Rua Cuiabá, em toda a sua extensão, passa a integrar o Eixo de Comércio e Serviços-I.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, incluso no Eixo de Comércio e Serviços I, da Lei Complementar nº 03/92, a Rua Cuiabá, em toda a sua extensão, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

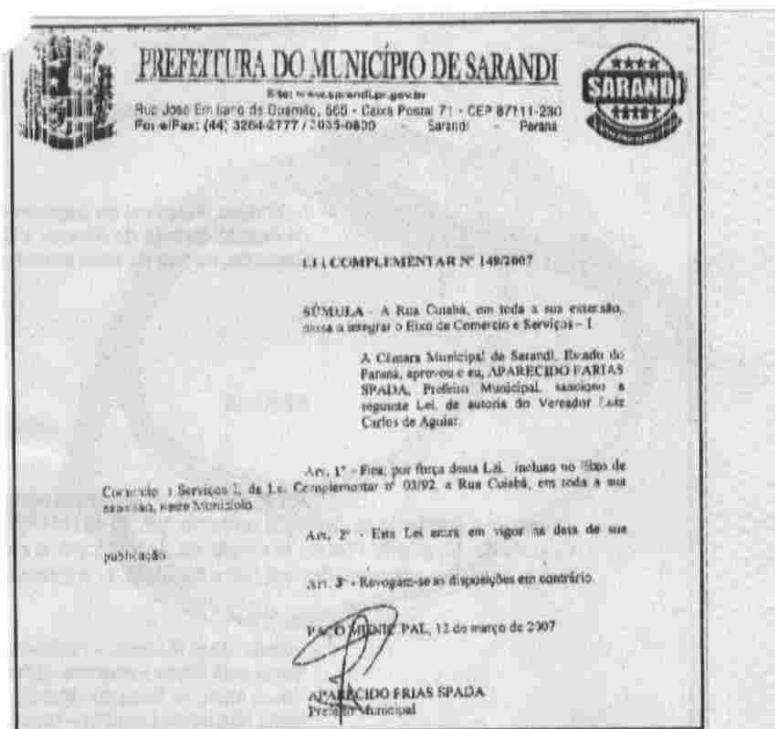
Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 12 dias do mês de março do ano de 2007.


Rafael Pszybyski,
Presidente


Luiz Carlos de Aguiar,
1º Secretário

LEI COMPLEMENTAR Nº 149/2006 – De Autoria do edil LUIZ CARLOS DE AGUIAR.

Súmula:- A Rua Cuiabá, em toda a sua extensão, passa a integrar o Eixo de Comércio e Serviços-I.



Aprovada em Segunda Discussão e Dispensada a Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, 12.03.2007, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e Publicada no "JORNAL DO POVO", em 23 de março de 2007. Edição nº 5.001 – QUINTA-FEIRA.